



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES PARA A COMPOSIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DA SUDENE - 2009

Recife, Março de 2009

SUMÁRIO

Introdução

1. Objetivo
2. Premissas Básicas da Programação
3. Diretrizes Político-Institucionais
4. Referenciais Estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional
5. Macro-objetivos da Proposta do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
6. Escalas de Intervenção
7. Linhas Estratégicas contidas na proposta do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, que nortearam a definição das ações do PPA 2008-2011
8. Programação contida no PPA 2008-2011
 - 8.1 Programas com Outras Secretarias ou Ministérios
 - 8.2 Programa da SUDENE
9. Pressupostos para a Execução das Prioridades de 2009
10. Relação de Prioridades para 2009
11. Origem dos Recursos e Pressupostos a serem considerados no apoio a projetos sociais
12. Pressupostos a serem considerados na construção do Plano de Ação e na execução das atividades nele contidas
13. Papel da Área Técnica na Execução do Plano de Ação
14. Competências Específicas da Diretoria Colegiada
15. Aplicação dos Resultados das Avaliações dos Projetos/Atividades inseridos no Plano Anual de Ação da SUDENE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES
PARA A COMPOSIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DA SUDENE
PERÍODO 2008-2011**

ÊNFASE 2009

Introdução

Enquanto 2008 foi o primeiro ano de funcionamento da nova SUDENE, ano no qual foi implementado o Conselho Deliberativo da Autarquia e institucionalizado três Comitês: o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, o Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais e o Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE, 2009 será o ano da implementação do Plano Regional de Desenvolvimento, plano esse iniciado com a discussão nos estados da região, no segundo semestre de 2008.

Na verdade o novo plano tem como base o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, documento anterior, que foi o embrião para a criação do Programa Macrorregional Sustentável, aprovado pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, posteriormente inserido no Plano Plurianual do Governo Federal para o período 2008-2011, junto a outros programas também utilizados pela SUDENE. Desse plano foram transcritas as diretrizes e prioridades que nortearão as ações para o presente exercício, naturalmente tendo como base o que consta do PPA em questão, já plenamente conciliado.

Por outro lado, como não poderia deixar de acontecer, a crise econômica que vem afetando País, também afetou a disponibilidade orçamentária para este exercício, razão pela qual os recursos a serem alocados estarão a mercê de contingências conforme aviso do MPOG em reunião promovida pelo MI dia 15/04/09 para informar sobre o orçamento de 2009 e a fase de captação para o PLOA 2010.

De qualquer forma, não se modificará a linha de trabalho construída com base em linhas estratégicas agora extraídas do novo Plano de Desenvolvimento Regional, consentâneas com as atribuições da nova SUDENE, pois que resultarão nas prioridades que nortearão a seleção de projetos que poderão vir a se habilitar a receber recursos da União e/ou de outras fontes, para compor o Plano Anual de Ação da Autarquia.

Esse novo processo se explica não apenas pela lógica que inspira a execução orçamentária, mas pelo fato de que as decisões governamentais exigem, cada vez mais, a adoção das práticas do desenvolvimento incluyente e sustentável e o atendimento às necessidades coletivas. Para tanto devem ser consideradas propostas de projetos que possibilitem :

- A convergência territorial como forma de redução das disparidades intra-regionais;
- A gestão compartilhada no local da ação, acompanhada de mecanismos de controle e avaliação dessa gestão
- A integração das políticas e dos programas, visando otimizar os resultados da aplicação dos recursos públicos;

- O monitoramento e a avaliação como forma para a melhoria contínua e mensurável da eficiência (bom uso dos recursos), eficácia (alcance das metas previstas) e efetividade (utilidade dos resultados) das ações;
- O estabelecimento de parcerias com os três níveis de governo, quando couber, e com a iniciativa privada, para a implementação do projeto selecionado, visando à ampliação do impacto deste;
- A transparência e impessoalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos, e adoção de critérios rigorosamente técnicos tanto na eleição dos projetos, como em seu controle e acompanhamento;
- A participação social não apenas como parâmetro estratégico para o acompanhamento, avaliação e manutenção das ações inerentes ao projeto selecionado, mas também, como instrumento de interação entre o Estado e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.

Este documento possui uma parte passível de alterações periódicas : as prioridades. Essas alterações podem decorrer de questões conjunturais ou de política, haja vista que tais prioridades guardam relação com o próprio PDNE ou com políticas de governo ainda a serem sancionadas e, portanto, nele não contempladas. Assim, havendo mudanças em objetivos, linhas ou setores estratégicos, deverão essas alterações serem consideradas na construção ou ajuste do Plano Anual de Ação da SUDENE.

Além disso, a partir de agora toda a programação anual, além de previamente selecionada e aprovada pela Diretoria Colegiada da SUDENE, do qual faz parte o Superintendente, poderá ser acompanhada pelo controle interno, exercido pela Auditoria da Autarquia.

Também deve-se levar em consideração o que estatui o art. 174 da Constituição Federal de 1988 : “Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, **sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado**”. Grifo nosso. Significa dizer que necessariamente deverá a SUDENE desenvolver, com o apoio da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, um esforço de construção coletiva que estimule e garanta não apenas a integração institucional regional entre as esferas públicas dos diferentes níveis de governo, mas também, a prática do planejamento e da execução de ações que propiciem a execução de funções públicas de interesse comum.

Nunca é demais lembrar que as prioridades eleitas neste documento representam tanto os objetivos contidos na proposta do Plano de Desenvolvimento Regional como a **finalidade da SUDENE**, inscrita constitucionalmente em seu ato de criação (Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007) : **promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional**. Para o desempenho dessa finalidade o mesmo dispositivo legal relacionou como atribuições da Autarquia :

- I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;
- II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;
- III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;
- IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;
- V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI - atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as providências e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Finalmente, cabe lembrar que este ainda se constituirá em um ano de transição, necessário para a construção de uma memória técnica a partir de estudos que demonstrem as reais necessidades dos Estados da área de atuação da nova Autarquia, e para a montagem da própria aparelhagem institucional (operacionalização de todos os seus instrumentos e sistemas de controle e acompanhamento), como também, para a composição de um quadro de servidores em tamanho mais apropriado às funções da nova Autarquia, fato que já conta desde março de 2008, com uma proposta de Plano de Cargos e Carreira em estudo no Ministério do Planejamento, que permitirá não apenas a recomposição do quadro para a construção de um processo de articulação institucional eficiente, mas a preparação de uma base que permita a sustentabilidade da gestão de suas atribuições regimentalmente constituídas.

1. Objetivo

Propor diretrizes e prioridades que nortearão a seleção de pleitos concorrentes ao Orçamento da União no período 2008-2011, ou de outras fontes, para fins de composição do Plano Anual de Ação da SUDENE, com ênfase para o exercício de 2009, que por sua vez deverá ser compatível com a Programação contida no Plano Plurianual do Governo Federal para o período 2008-2011.

2. Premissas Básicas da Programação

O conjunto de prioridades aqui proposto parte de uma programação para a mudança, orientada numa **Visão de Futuro**, mediante intervenções que não podem se ater apenas a um único ano. Elas, em que pese o corte para 2009, foram concebidas para médio e longo prazo, com base em uma seleção de áreas-chaves para atuação, focadas no PDNE, sem perder de vista o enfoque territorial, de modo que possam : a) viabilizar a exploração das potencialidades em bases competitivas; b) induzir o aumento do emprego e da renda; c) contribuir para a redução das disparidades inter e intra regional; e, d) contribuir para a melhoria da qualidade e das condições de

vida da população. Para o alcance da mudança desejada, faz-se necessário que a SUDENE, de forma articulada, e por meio de seus instrumentos e mecanismos :

- Viabilize o acesso ao conhecimento e à informação;
- Estimule a capacitação dos recursos humanos para a inovação tecnológica;
- Potencialize o crescimento econômico em base competitiva coerente com a realidade nacional e internacional;
- Invista num novo paradigma de desenvolvimento sob o enfoque do desenvolvimento endógeno sub-regional;
- Fomente a organização e mobilização da população;
- Amplie as oportunidades dos excluídos para o processo produtivo.

No particular, os projetos que venham a ser selecionados, voltados para estudos, devem explicitar os problemas e as propostas de solução, de forma que, na sua função de planejamento, a SUDENE possa em conjunto com as instituições e entidades representativas da Região, promover de forma articulada, a implementação e a operacionalização das políticas, programas e projetos regionais de interesse estratégico para o desenvolvimento sustentável da economia regional.

Nunca é demais lembrar que o planejamento se completa na AÇÃO, estando, assim, associado à noção de Promoção e de Gestão do Desenvolvimento. Neste sentido, a atuação da SUDENE está direcionada a integrar as ações das diferentes esferas de Governo e da Sociedade Civil Organizada da Região, além de promover os negócios e investimentos privados, nacionais e internacionais, no Nordeste.

3. Diretrizes Político-Institucionais

São consideradas como diretrizes político-institucionais para a construção do Plano Anual de Ação da SUDENE :

- **CONSTRUÇÃO COLETIVA** - fruto do esforço das áreas fins e estratégicas da Autarquia;
- **ATUAÇÃO INTEGRADORA** – entre os diferentes programas/ações da SUDENE, do Ministério da Integração Nacional, dos demais Ministérios, e entre as diversas instituições públicas e privadas, lideranças naturais e políticas, e a comunidade diretamente beneficiada, estimulando inclusive a prática da parceria e a concomitante definição de responsabilidades de cada parceiro.
- **AÇÃO CONVERGENTE** – de modo a ampliar o âmbito de atuação dos diferentes programas e os efeitos multiplicadores do processo de desenvolvimento, propiciando maior alcance social das intervenções.
- **FLEXIBILIDADE** – a ação proposta deve ser adaptada aos diferentes espaços, de forma flexível e em sintonia com as diversidades e a heterogeneidade da realidade nordestina.
- **MONITORAMENTO EFETIVO** – O processo de monitoramento da execução do Plano de Ação será constituído por 2 (dois) grupos de indicadores : o primeiro, representado por indicadores de processo, será destinado a informar sobre a eficiência, eficácia e efetividade da gestão do próprio plano, e o segundo, composto por indicadores de resultado, voltado para informar sobre o impacto das ações implementadas.

4. Referenciais Estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

- Promoção da Inovação em busca da competitividade;
- Desenvolvimento dos Espaços Sub-Regionais - integração das ações e programas;
- Busca de novas potencialidades em subespaços;
- Ampliação e melhoria dos serviços sociais básicos (Ativos Sociais);

- Busca da integração e da melhoria da eficiência das ações multi-setoriais do Governo Federal;
- Priorização das sub-regiões com vocações e potencialidades inexploradas;
- Melhoria da Gestão das Administrações Públicas Locais;
- Integração da atuação dos instrumentos fiscais e financeiros na área de atuação da SUDENE, com foco para as prioridades do desenvolvimento;
- Implementação de instâncias de concertação e de avaliação técnica e política;
- Implementação de instrumentos de Acompanhamento e avaliação.

5. Macro-objetivos da proposta do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste

- **Promoção e Ampliação da Base Econômica;**
- **Fomento à Integração Social;**
- **Incentivo ao Aumento das Vantagens Competitivas Sistêmicas no Nordeste;**
- **Articulação à Integração Competitiva nas Economias Nacional e Internacional;**
- **Disseminação da Integração Cooperativa nas Sub-regiões do Nordeste;**
- **Redução da Defasagem Sócio-Econômica Intra e Inter Regional do Nordeste;**
- **Melhoria das condições de trabalho e renda;**
- **Desconcentração dos efeitos sociais e econômicos dos projetos de grande vulto.**

6. Escalas de Intervenção

6.1 Para as atividades finalísticas

Serão adotadas as diferentes escalas espaciais definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007) e outras escalas que venham a ser definidas no Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.

6.2 Para as atividades-meio

As atividades-meio são aqui conceituadas como aquelas que venham a dotar o órgão de infra-estrutura física melhorada ou modernizada, bem como, que auxiliam e possibilitam a execução das ações finalísticas, proporcionando apoio administrativo, acompanhamento, controle e avaliação, contribuindo para o atingimento dos objetivos da autarquia.

7. Linhas Estratégicas contidas na proposta do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, que nortearam a definição das ações do PPA 2008-2011

- **Ampliação e Fortalecimento da Estrutura Produtiva Existente**
 - Ênfase na infra-estrutura e logística, adensamento das cadeias produtivas, capacitação, inovação e difusão do conhecimento.
- **Construção da Estrutura Produtiva do Futuro**
 - Seleção e apoio aos setores estratégicos do futuro, Infra-estrutura, capacitação, inovação e difusão do conhecimento.
- **Incremento do Capital Social**
 - Organização da sociedade, estímulo ao associativismo, combate ao analfabetismo funcional.
- **Fortalecimento da Gestão Ambiental**
 - Prevenção de impactos antrópicos, recuperação de áreas degradadas, e fortalecimento das instituições de gestão ambiental.
- **Distribuição de Ativos Sociais Estratégicos**
 - Ampliação e Melhoria do Ensino Médio;
 - Interiorização do Ensino Superior;

- Saneamento Básico.
- **Construção da Competitividade Sistêmica**
 - Qualificação para o Trabalho;
 - Inovação Tecnológica;
 - Construção de novas e ampliação e Modernização da Infra-Estrutura;
 - Promoção das Exportações;
 - Construção de novos arranjos institucionais.
- **Ampliação e Adensamento das Cadeias Produtivas e dos Arranjos Produtivos Locais**

8. Programação contida no PPA 2008-2011

A Programação originalmente contida no PPA 2008-2011 é composta por um conjunto de 7 programas e vinte ações que segundo critérios pouco conhecidos da SOF/MPOG podem variar a cada exercício. Desta forma, constam da programação orçamentária para 2009, seis programas entre finalísticos e de apoio à política, dezesseis ações, além de uma não orçamentária e uma emenda parlamentar, assim distribuídos :

8.1 – PROGRAMAS COM OUTRAS SECRETARIAS OU MINISTÉRIOS

Programa 0757 – Gestão da Política de Integração Nacional

Unidade Responsável : **Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI**

Unidade orçamentária executora : **SUDENE**

Objetivo : Coordenar o planejamento e a formulação de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.

Orçamento (R\$ 1,00)

FONTE	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	1.826.784	38.404	1.865.188	81.620	-	81.620
250	130.000	-	130.000	55.705	-	55.705
--	1.956.784	38.404	1.995.188	137.325	-	137.325

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo “Disponibilizado” corresponde ao “Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09”

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.128.0757.4572.0020 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Finalidade : Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	146.405	0	146.405	81.620	-	81.620
250	-	-	-	-	-	-
--	146.405	0	146.405	81.620	-	81.620

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo “Disponibilizado” corresponde ao “Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09”

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.128.0757.4664.0020 – Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Finalidade : Capacitar recursos humanos do setor público nacional para conduzir processos descentralizados e participativos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	58.561	-	58.561	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	58.561	-	58.561	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.121.0757.8892.0020 – Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Finalidade : Tornar operacional o tratamento e análise de informações e indicadores, a espacialização de ações governamentais nas diversas escalas e a sua contribuição para o estabelecimento de diagnósticos compartilhados de regiões prioritárias, com foco nas desigualdades regionais e com base na PNDR.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	14.640	38.404	53.044	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	14.640	38.404	53.044	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.122.0757.2272.0020 – Gestão e Administração do Programa.

Finalidade : Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, a exemplo do custeio de viagens e locomoção, sistemas de informações gerenciais internos; estudos e promoção de eventos relacionados com o objetivo do programa e atividades relacionadas com a gestão do programa.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	1.607.178	-	1.607.178	-	-	-
250	-	130.000	130.000	55.705	-	55.705
--	1.607.178	130.000	1.737.178	55.705	-	55.705

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Programa 1025 – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO.

Unidade Responsável : **Secretaria de Programas Regionais/MI**

Unidade orçamentária executora : SUDENE

Objetivo : Aumentar a autonomia e a sustentabilidade de espaços sub-regionais, por meio da organização social, do desenvolvimento do seu potencial endógeno e do fortalecimento da sua base produtiva, com vistas à redução das desigualdades inter e intra-regionais tendo como público alvo gestores públicos, lideranças sociais, comunidades locais e produtores, com ênfase nos pequenos e médios empreendedores.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	339.425	1.098.928	1.438.353	155.629	-	155.29
250	-	-	-	-	-	-
--	339.425	1.098.928	1.438.353	155.629	-	155.629

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 22.333.1025.6424.0020 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais.

Finalidade : Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	263.997	98.928	362.925	121.456	-	121.456
250	-	-	-	-	-	-
--	263.997	98.928	362.925	121.456	-	121.456

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.122.1025.2272.0020 – Gestão e Administração do Programa.

Finalidade : Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	75.428	-	75.428	34.173	-	34.173
250	-	-	-	-	-	-
--	75.428	-	75.428	34.173	-	34.173

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 15.244.1025.7K66.0024 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento em Salvador/BA - Emenda Parlamentar

Finalidade: PTRES 029148 -Não definida.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	-	1.000.000	1.000.000	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	-	1.000.000	1.000.000	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Programa 1027 - Prevenção e Preparação para Desastres

Unidade Responsável : Secretaria Nacional de Defesa Civil/MI

Unidade orçamentária executora : SUDENE

Objetivo : Reduzir os danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	452.599	169.727	622.326	373.000	-	373.000
250	-	-	-	-	-	-
--	452.599	169.727	622.326	373.000	-	373.000

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 06.182.1027.8172.0020 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil

Finalidade : Fortalecer os órgãos Estaduais e Municipais de defesa Civil, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, planejando e organizando recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito do SINDEC.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	339.457	169.727	509.184	305.000	-	305.000
250	-	-	-	-	-	-
--	339.457	169.727	509.184	305.000	-	305.000

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 06.182.1027.8424.0020 – Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE

Finalidade : Promover o planejamento preventivo e de contingência e o atendimento da população afetada por desastres , em apoio a estados e municípios, com a consolidação do sistema de monitoramento climático e hidrológico em tempo real e a interligação das informações de riscos e desastres em âmbito regional.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	113.142	-	113.142	68.000	-	68.000
250	-	-	-	-	-	-
--	113.142	-	113.142	68.000	-	68.000

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Programa 1343 - Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura.**Unidade Responsável : Subsecretaria de Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca****Unidade orçamentária executora : SUDENE**

Objetivo : Desenvolver a aqüicultura sustentável, considerando sua diversidade e promovendo o fortalecimento de sua cadeia produtiva, de forma a gerar aumento da produção, proporcionar inclusão social, e contribuir para o incremento da renda e da oferta de emprego tendo como público-alvo aqüicultores, comunidades e populações tradicionais, pescadores e agricultores familiares.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	56.570	-	56.570	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	56.570	-	56.570	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 20.606.1343.4518.0020 - Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste.

Finalidade : Tornar a Região Nordeste auto-sustentável no que diz respeito à produção de pescado de origem marinha por meio do incremento da produção de pescado marinho de alto teor protéico e valor econômico, visando reverter o déficit da balança comercial brasileira nesse setor que gira entre US\$ 350 a 500 milhões/ano, sendo que o alcance desses objetivos representa um enorme potencial quanto à geração de emprego e renda.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	56.570	-	56.570	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	56.570	-	56.570	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Programa 0512 - Zoneamento Ecológico-Econômico.**Unidade Responsável : Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável****Unidade orçamentária executora : SUDENE**

Objetivo : Promover o zoneamento ecológico-econômico para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação, subsidiando o planejamento territorial do País.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	113.142	-	113.142	68.000	-	68.000
250	-	-	-	-	-	-
--	113.142	-	113.142	68.000	-	68.000

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.127.0512.8689.0020 - Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000.

Finalidade : Fornecer instrumentos relevantes para o planejamento e o desenvolvimento sustentável de áreas selecionadas, visando conhecer as potencialidades e as limitações econômicas e ambientais a fim de definir atividades adequadas ao mercado e à capacidade de suporte ambiental.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	113.142	-	113.142	68.000	-	68.000
250	-	-	-	-	-	-
--	113.142	-	113.142	68.000	-	68.000

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

8.2 – PROGRAMA DA SUDENE

PROGRAMA 1430 – DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTÁVEL

Unidade Responsável : SUDENE

Unidade orçamentária executora : SUDENE

Objetivo : Promover a convergência das iniciativas multisetoriais para o planejamento, o fomento à cooperação das forças sociais representativas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País e a integração dos instrumentos de crédito e financiamento públicos visando o dinamismo, a competitividade e a integração sócio-econômica e político-institucional para o desenvolvimento regional.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	3.633.442	768.178	4.401.620	314.787	-	314.787
250	600.000	-	600.000	66.650	-	66.650
--	4.233.442	768.178	5.001.620	381.437	-	381.437

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 22.691.1430.8918.0020 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas.

Finalidade : Incrementar a competitividade de empreendimentos, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

Descrição : Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores, difusão e incorporação da inovação; fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais; mobilização institucional e capacitação de recursos humanos; e a criação de um ambiente favorável a novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	810.651	-	810.651	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	810.651	-	810.651	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 19.691.1430.8902.0020 - Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica.

Finalidade : Promover ações que contribuam para a superação dos limites da infra-estrutura à expansão dos investimentos regionais.

Descrição : Promoção da integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infra-estrutura de modo a assegurar a sinergia entre projetos para romper barreiras e superar as limitações ao desenvolvimento.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	343.975	-	343.975	194.787	-	194.787
250	-	-	-	-	-	-
--	343.975	-	343.975	194.787	-	194.787

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.128.1430.8917.0020- Fortalecimento das Administrações Locais.

Finalidade : Contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das Prefeituras, em municípios selecionados.

Descrição : Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais; na identificação dos problemas locais e suas causas, desafios e possibilidades a enfrentar, a partir de uma perspectiva integrada, para a formulação de projetos centrados em segmentos econômicos produtivos prioritários ao desenvolvimento local, bem como, possibilitar o acesso democrático aos programas do Governo Federal.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	1.031.927	-	1.031.927	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	1.031.927	-	1.031.927	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.573.1430.8340.0020 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.

Finalidade : Articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar no Nordeste uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.

Descrição : Viabilização da difusão da inovação que propicie a inserção competitiva ao mercado, por meio da incorporação de novos usos e produtos.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	-	59.357	59.357	-	-	-
250	-	-	-	-	-	-
--	-	59.357	59.357	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.573.1430.8350.0020 - Gerenciamento da Aplicação de Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regional.

Finalidade : Contribuir para o desenvolvimento econômico e social no Nordeste viabilizando inversões em empreendimentos produtivos voltados para a expansão e o aumento da competitividade da economia, priorizando a redução das desigualdades regionais.

Descrição : Concessão de financiamento a atividades produtivas com recursos dos fundos de desenvolvimento regionais.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	100.000	-	100.000	100.000	-	100.000
250	-	-	-	-	-	-
--	100.000	-	100.000	100.000	-	100.000

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 04.122.1430.2272.0020 - Gestão e Administração do Programa - GAP.

Finalidade : Construir um Centro de Custos administrativos do Programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriações finalísticas do próprio programa para o fortalecimento da gestão do processo de desenvolvimento regional na área de atuação da Sudene.

Descrição : Essas despesas compreendem : serviços administrativos; pessoal ativo, manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União, tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos, despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Orçamento (R\$ 1,00)

Fonte	APROVADO			DISPONIBILIZADO		
	Custeio	Capital	Total	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
100	1.346.889	708.821	2.055.710	20.000	-	20.000
250	600.000	-	600.000	66.650	-	66.650
--	1.946.889	708.821	2.655.710	86.650	-	86.650

Fonte: Coordenação Geral de Orçamento/MI e CGAF/COCF/SUDENE

Obs.: O termo "Disponibilizado" corresponde ao "Limite Orçamentário Recebido até 14/05/09"

Data de Referência: 14/05/09.

Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais para o Fomento à Produção (Não Orç.).

Finalidade : Contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento de cadeias produtivas e segmentos econômicos por meio da concessão de benefícios fiscais.

Descrição : Concessão de Incentivos Especiais de natureza fiscal para a ampliação e modernização de atividades produtivas.

Ação Não Orçamentária.

9. Pressupostos para a Execução das Prioridades de 2009

A partir do conjunto de eventos para o período 2008-2011, foi construída, em 2008, pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas em conjunto com a Assessoria de Gestão Institucional da SUDENE, uma dinâmica para entendimento da competitividade sistêmica regional no contexto do desenvolvimento incluyente e sustentável tal como definido pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que exige, para o seu êxito, alguns pressupostos que acertadamente foram aprovados pela Diretoria Colegiada da SUDENE tal o conjunto de variáveis incontrolláveis que de alguma forma “perturbam” ou podem comprometer o alcance da programação estabelecida para este exercício. Nestes termos os alinhamos adiante :

9.1. CONSOLIDAÇÃO DA SUDENE: considerar 2009 como ano de consolidação da SUDENE, suscitando a execução de um conjunto de ações baseadas em prioridades lastreadas em princípios de planejamento e em ações cujos referenciais estratégicos estão preliminarmente estabelecidos no PDNE;

9.2. COMPETITIVIDADE SISTÊMICA: adotar, a exemplo do feito em 2008, como melhor metodologia para a abordagem da competitividade sistêmica, o método do Instituto Alemão de Desenvolvimento - IAD, que permite trabalhar a competitividade segundo os diferentes tipos de atores e ambientes do território;

9.3. REVISÃO PERIÓDICA DE PRIORIDADES: considerar que o rol de prioridades seja periodicamente revisado, com a sugestão para que essa revisão, se necessária, se dê semestralmente, para adaptações decorrentes da dinâmica conjuntural ou do processo de estruturação da Autarquia;

9.4. SIMULTANEIDADE DE AÇÕES MEIO E FIM: considerar que atividades fim poderão ser conduzidas simultaneamente com atividades meio em que pese a escassez de recursos humanos e orçamentários;

9.5. ESTUDOS: contratar ou desenvolver, em 2009, a construção de referenciais com base em estudos prospectivos e análises técnicas, que possam subsidiar uma melhor compreensão da dinâmica econômica de setores ou segmentos estratégicos para o desenvolvimento regional;

9.6. CONTINUIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DO PASSIVO DE CONVÊNIOS: dar continuidade às providências relacionadas com a administração do passivo de convênios da extinta SUDENE e outros contenciosos;

9.7. SUPERACÃO DAS LIMITAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS: suprir as limitações de RH por meio da contratação de serviço especializado para análise e acompanhamento de projetos considerados estratégicos pela SUDENE, ou por meio de rearranjo na distribuição do quadro até que haja concurso público;

9.8. SUPERACÃO DAS LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS: buscar alternativas de compensação dos contingenciamentos ao orçamento, haja vista o risco de comprometimento da execução do projeto/atividade no plano de ação 2009. Por essa razão, buscar outras fontes de recursos, até mesmo parcerias, para suprir possíveis limitações, ou a composição com fontes do próprio Ministério da Integração;

9.9. CENARIZAÇÕES DO PLANEJAMENTO: Estabelecer cenários real e ideal no qual as questões estratégicas e prioridades sejam definidas longe de limitações de qualquer ordem, sejam de recursos humanos ou orçamentárias a fim de evitar surpresas e contaminações ao processo de análise ou até mesmo a perda da objetividade programática;

9.10. UTILIZAÇÃO DOS COLEGIADOS EXISTENTES: intensificar as discussões das questões estratégicas e sensíveis ao desenvolvimento regional, usando para isso o Conselho Deliberativo da SUDENE e os outros colegiados já implementados: Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE e outros comitês que venham a ser criados;

9.11. ARTICULAÇÃO COM A CGU E O TCU: estabelecer proximidade com os órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU) no sentido de possibilitar o avanço institucional em bases consistentes e, por meio de aprendizagem contínua e da adoção de ações preventivas, a remoção ou minimização de causas nefastas ao êxito de projetos ou atividades;

9.12. APOIO PARLAMENTAR: promover a articulação e a construção de uma base permanente de apoio parlamentar aos projetos de interesse do órgão, utilizando-se de alimentação contínua de informações junto aos parlamentares e promoção de eventos com a participação efetiva destes.

9.13. IMAGEM INSTITUCIONAL: Construção de instrumentos que projetem a imagem da SUDENE por meio de suas realizações atuais, intensificando a disseminação, interna e externa, de suas realizações.

10. Relação de Prioridades para 2009

As prioridades foram agrupadas em dois blocos: Atividades Finalísticas e Atividades Meios. O primeiro bloco está composto por cinco grandes temas : Capacitação; Promoção da Inovação; Articulação Institucional; Comunicação Social e Marketing Institucional; Educação; Estudos e Normatizações; Consolidação dos Arranjos Produtivos Locais Regionais.

O segundo bloco relaciona um conjunto de atividades voltadas para o aperfeiçoamento de processos internos e a execução de providências que visam a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade dos gastos públicos, além da melhoria da estrutura e infra-estrutura física. Considera-se, naturalmente, que todas essas ações não resultarão em ganhos imediatos, mas certamente implicarão em um melhor ordenamento e direcionamento das decisões gerenciais. O detalhamento segue-se adiante :

10.1. Atividades Finalísticas

10.1.1. Gestão Institucional

- normatização de processos e indicadores voltados para acompanhar a eficiência e eficácia das práticas de Gestão (Desempenho Operacional);
- estruturação da SUDENE (Implementação do novo regimento interno, dos processos de gestão corporativa e de novas práticas de gestão do conhecimento);
- adoção de práticas de reconhecimento (incluindo normatização) para projetos internos implementados, voltados para a melhoria da gestão institucional, previamente qualificados pela unidade de gestão institucional;
- elaboração de diretrizes e prioridades para a gestão institucional.
- articulação interna (Diretoria de Fundos e Incentivos e Diretoria de Planejamento) para com o Departamento de Gestão de Fundos do MI preparar proposta para elaboração das

diretrizes e prioridades do FNE para 2010 e encaminhamento à Diretoria Colegiada para apreciação e posterior encaminhamento, para deliberação, ao Conselho Deliberativo da SUDENE (prazo limite: 15/08);

- articulação interna (Diretoria de Fundos e Incentivos e Diretoria de Planejamento) para preparação de proposta de diretrizes e prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE para 2010;
- propor normativos para a melhoria do processo de celebração de convênios e registro de propostas, chamamento público, controle e acompanhamento dos lançamentos no SICONV e a sua correspondente publicização para a sociedade;

10.1.2. Capacitação

- realização de oficina para definição das linhas de capacitação para os públicos interno e externo. A capacitação para o público externo deverá ter como tônica a competitividade sistêmica direcionada a questões de interesse estratégico, apontadas pela SUDENE. Essas capacitações servirão de desdobramento ao trabalho de regionalização da Política de Desenvolvimento Produtivo-PDP, ex- Política Industrial Tecnológica e Comércio Exterior-PITCE, e deverão dela usufruir também os servidores da SUDENE;
- apoio ou promoção para realização de cursos versando tanto sobre oportunidades de captação de recursos, como sobre a elaboração de projetos;
- Realização de seminários voltados para o treinamento sobre práticas de disseminação das experiências sobre inovação;
- preparação de Termo de Referência para capacitação das prefeituras em aspectos como planejamento e administração, gerenciamento tributário e fiscal, etc;
- realização de seminários internos sobre temas de planejamento (metodologia, experiências etc.);
- realização de seminário para discutir o processo de governança dos APLs, entre outros temas;
- promoção do engajamento do servidor na participação de cursos a distância, dirigidos para as necessidades específicas internas, com infra-estrutura e acompanhamento adequados.

10.1.3. Promoção da Inovação

- continuidade do apoio da SUDENE à instalação dos núcleos estaduais de competitividade em cada estado do NE, definidos por meio de trabalho conjunto com a ABDI;

10.1.4. Articulação institucional

- discussão com atores regionais selecionados para continuidade das providências para a implantação de uma rede regional de inovação;
- reunião com atores estratégicos para discussão da 1ª fase de elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste sobre as prioridades que estão sendo propostas para os estados e início das discussões sobre a 2ª fase que será dedicada à definição do conjunto dos programas e ações em um cenário de 20 anos;
- implementação de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Meio Ambiente para discussão sobre a situação do Meio-Ambiente no Nordeste;
- elaboração de agendas estratégicas voltadas para o fortalecimento institucional da SUDENE, envolvendo atores específicos seja via comitês institucionalizados seja via reuniões com ministérios setoriais conforme atribuições definidas pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/07;

- continuidade das ações de articulação versando sobre o biodiesel e instalação do Comitê Executivo da Rede Nordeste de Biodiesel prevista para maio/09;
- apoio da SUDENE para a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE pelo Ministério da Educação no Nordeste.

10.1.5. Comunicação Social e Marketing Institucional

Continuidade do Plano de Comunicação validado pela Diretoria Colegiada, incluindo as atividades de comunicação interna e externa, os meios necessários e estratégias associadas, bem como as medidas concernentes à sua implementação.

Sobre o assunto, por solicitação da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM/PR), foi enviado o Plano Anual de Comunicação/2009 (PAC-2009) da SUDENE em 01/2009 com foco nas seguintes atividades:

- Organização, planejamento e realização das reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL): Articular e mobilizar a imprensa para ampla divulgação nos veículos de mídia sobre o evento, que é constituído pelo Superintendente da SUDENE, Presidente da República, ministros, governadores, representantes dos municípios, representantes de instituições financeiras federais e representantes de classe
- Articulação com a mídia e órgãos governamentais para divulgação sobre a proposta do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – PDNE, nos Estados visitados, com intuito de apresentar e mobilizar à sociedade brasileira para discutir e formular um projeto nacionalmente articulado de desenvolvimento sustentável da Região Nordeste.
- Atração de Investimentos para o Nordeste, promovendo, através da mídia, seminários, e publicações, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) como instrumento de financiamento do desenvolvimento regional que tem como atrativos os baixos juros efetivos e demais encargos financeiros, prazos, além da possibilidade de conversão dos créditos em participação acionária.
- Promoção e ampla divulgação dos incentivos fiscais e financeiros federais, sob a gestão da Sudene, para atração e viabilização de empreendimentos produtivos prioritários ao desenvolvimento regional, com realização de seminários, publicações e à mídia em geral.
- Promoção e ampla divulgação dos resultados dos Programas, Projetos e ações implementados voltados ao desenvolvimento econômico, social, cultural e à proteção ambiental na área de atuação da Sudene, através da mídia em geral, seminários, publicações, etc.
- Promoção, através de campanha publicitária em rádio, televisão, jornais e revistas, os instrumentos de ação e Programas da SUDENE para o Desenvolvimento incluído de forma sustentável em sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional;
- Realização de eventos e campanha publicitária para comemoração do cinquentenário de criação da Sudene: Prêmio Celso Furtado, contemplando os governos, ONG's, empresas e pessoas que colaboram para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste; exposição de fotos sobre os cinquenta anos da autarquia na reinauguração do prédio do Conselho Deliberativo da Sudene; publicação de livro e artigos sobre a Sudene e o Nordeste.

10.1.6. Estudos e Normatizações

- execução de estudos voltados para a competitividade e a inovação, que conduzam à regionalização da Política de Desenvolvimento produtivo - PDP, a serem desenvolvidos em sistema de parceria institucional, podendo-se utilizar como ponto de partida, estudos existentes ou o desenvolvimento de novos;

- identificação de linhas regionais voltadas para a identificação da competitividade sistêmica (enfoques em APLs, oportunidades de captação de recursos, infra-estruturas de produção e de inovação e concepção de novas estruturas institucionais);
- identificação das necessidades de infra-estrutura dos APLs na Região Nordeste;
- execução de estudos para verificação do estágio da governança e da inovação (necessidades e potencialidades) em APLs mais organizados;
- execução de estudos que definam uma metodologia que apresente “benchmark” para indicar grau de maturidade e estágio de desenvolvimento do APL. Os estudos deverão apontar ainda, programas que possam dar sustentação à continuidade do APL até a sua auto gestão;
- execução de estudos que considerem a adoção dos bio-combustíveis no contexto de uma nova matriz de alternativas energéticas de natureza renovável para a Região Nordeste;
- execução de estudos que apontem indicadores regionais de competitividade e sustentabilidade sob a ótica do território;
- atualização do Manual de Convênios;
- elaboração de regulamentação (diretrizes e prioridades) para aplicação de 1,5 % das liberações do FDNE no apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse da Região;
- adequações à regulamentação do FDNE e à relacionada com a concessão dos incentivos fiscais;
- elaboração de fluxo e normatização interna para utilização do SICONV;
- avaliação dos efeitos sociais e econômicos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

Observação : todo e qualquer estudo deve possuir como foco a competitividade sistêmica. Para isso devem ser considerados os cortes do território; os trabalhos em andamento pela ABDI; impacto sobre a atratividade regional em função dos marcos regulatórios vigentes, e propostas de mudanças desses marcos, a sustentabilidade (meio ambiente) e a institucionalização da articulação multisetorial e multissetorial;

10.2. ATIVIDADES MEIO

Sem prejuízo da execução das atividades fim, serão realizadas ou iniciadas em 2008, atividades relacionadas com a estruturação da SUDENE, destacando-se :

10.2.1 – Administração

- desenvolvimento e implantação de Sistemas Informatizados de Gestão dos Mecanismos e instrumentos para o Desenvolvimento Regional (Inclui FDNE, Incentivos Fiscais Especiais, Convênios, e Planejamento Regional);
- formação e implementação de procedimentos especiais para administração do passivo de convênios da SUDENE;
- Implementação do novo manual de convênios com a adaptação às novas regras do SICONV;
- Serviços de descupinização no prédio do Edifício SUDENE; Serviços de desrattização no prédio do Edifício SUDENE; elaboração de projetos executivos; reforma do anexo Nilo Coelho; limpeza da fachada e recuperação da esplanada; reforma dos sanitários da torre central do 2º ao 12º do Edifício SUDENE; recuperação geral da rede de bombas; elaboração de inspeção das fundações do edifício SUDENE; recuperação da fundação e reforma subsolo; serviços de substituição da tubulação de sucção do reservatório inferior do Edifício SUDENE; contratação e instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA (Pára-raio).

10.2.2 - Gestão de Pessoas

Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

O Plano de Capacitação dos servidores da Sudene, focado nas estratégias de Governo e Institucionais, pretende alicerçar o desenvolvimento de servidores a partir das reais competências técnicas, gerenciais e comportamentais identificadas, fortalecendo as competências capazes de agregar valor à Organização e ao indivíduo.

Será dada prioridade ao desenvolvimento gerencial, como necessidade fundamental para a compreensão do desenvolvimento de competências de equipes organizacionais, voltadas para o desenvolvimento de competências macroinstitucionais.

Serão desenvolvidas as estratégias seguintes:

- desconcentração do processo de capacitação através de Universidades, Escolas de Governo, Ensino à Distância, Teleconferências, Programa de Auto Desenvolvimento e Educação Organizacional Continuada e acompanhamento de resultados.

Os focos serão dados no aperfeiçoamento gerencial, na gestão de projetos, na formação de multiplicadores, no planejamento estratégico, nos sistemas de controle, nas relações públicas, na gestão de desenvolvimento humano e no acompanhamento e avaliação de desempenho.

11. Origem dos Recursos e Pressupostos a serem considerados no apoio a projetos sociais

Os recursos utilizados para apoiar os projetos provirão do orçamento da União, recursos próprios e dotações de outras fontes, podendo ser inclusive internacionais. A entidade que pretenda obter apoio da SUDENE deve estar ciente de que os recursos oferecidos são da sociedade brasileira e portanto, sua utilização deve obedecer aos princípios da administração pública : impessoalidade, transparência, moralidade, igualdade, legalidade, efetividade, publicidade e probidade administrativa.

Por se tratar de recurso federal, sua utilização deverá obedecer a normativos básicos, entre esses a legislação que orienta quanto à habilitação de propostas por meio do Sistema de Convênios - SICONV, a Instrução Normativa nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, que disciplina a celebração de convênios, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício orçamentário que dará suporte financeiro à celebração do convênio, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicada aos órgãos da administração pública em geral, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações, suas atualizações, além de outras que venham ser instituídas.

Outrossim, também deverão ser observados os seguintes pressupostos gerais para a aceitação de um projeto concorrente aos recursos orçamentários da União :

- Atender a uma ou mais de uma das linhas estratégicas do PDNE, citadas no item 8 deste documento;
- Contribuir para a interiorização do ensino superior, médio ou técnico ;
- Estimular a criação de comitês municipais voltados para a democratização das decisões municipais;
- Garantir a utilização da marca institucional da SUDENE;

O apoio a projetos econômicos segue legislação própria de cada instrumento, no caso o FDNE, os incentivos fiscais da Redução, do Reinvestimento do Imposto de Renda da Pessoa

Jurídica - IRPJ, da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e da Isenção do IOF para bens importados.

12. Pressupostos a serem considerados na Construção do Plano de Ação e na execução das atividades nele contidas

- Compatibilidade com as diretrizes e estratégias do PPA;
- Compatibilidade com as linhas estratégicas do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste-PDNE;
- Acompanhamento e Avaliação dos resultados (ritmo, amplitude social e econômica das realizações, abrangência espacial, efeitos produzidos);
- Flexibilidade e Adaptabilidade de cada ação;
- Envolvimento dos níveis hierárquicos superiores da SUDENE;
- Clara identificação das unidades técnicas a serem envolvidas, e a compatibilidade de seu perfil com as ações escolhidas;
- Adoção do cenário realista do ambiente (científico-tecnológico, político, econômico, social, demográfico, cultural, legal e ambiental no sentido ecológico) para seleção das ações;
- Identificação dos pressupostos básicos e hipóteses de conflito que venham a acompanhar a execução do projeto/atividade;
- Democratização intra-institucional do processo adotado;
- Adoção (inicial) do tamanho orçamentário ditado pelas necessidades regionais;
- Percepção do Plano de Ação como instrumento sistêmico do planejamento institucional e da política de desenvolvimento;
- Previsão de mecanismos de controle dos conflitos (operacionais, institucionais e legais) inerentes à execução do Plano de Ação;
- Previsão de estratégias de minimização dos problemas decorrentes da realocação de técnicos vinculados a atividades de execução/controlamento/acompanhamento e avaliação de ações;
- implementação e manutenção de sistemas de controle e avaliação dos projetos que integram o Plano de Ação.
- enquadramento do projeto/atividade nas diretrizes e prioridades aprovada para o exercício pela Diretoria Colegiada da SUDENE;
- Relativa autonomia na articulação interna (unidade do concedente x proponente/conveniente);
- Credibilidade do proponente na execução do projeto/atividade;
- Recursos humanos qualificados e em quantidade adequada para acompanhar a execução do projeto/atividade até a sua finalização;
- Recursos financeiros adequados à proposta apresentada, por sua vez compatível com os preços de mercado;
- Procedimentos administrativos e legais para a realização de um convênio conhecido por todos em todas as suas fases;
- Métodos de controle e apuração de resultados conhecido por todos em todas as suas fases.

13. Papel da Área Técnica na Execução do Plano de Ação

- Receber, analisar, selecionar e compatibilizar as propostas de ação com as prioridades elegidas para o exercício;
- Promover o lançamento público de suas programações lançadas no SICONV por meio do Diário Oficial da União;
- Compor a proposta selecionada no Plano de Ação da unidade, compatibilizando-a com o orçamento e com as diretrizes do PPA, da LDO, da LOA e do PDNE;

- Fornecer elementos de decisão à Diretoria Colegiada da SUDENE;
- Avaliar, periodicamente, as ações do PPA sob sua responsabilidade com base nos resultados da avaliação do projeto/atividade contido no Plano de Ação;
- Avaliar e ajustar, sempre que necessário, a metodologia de avaliação do PPA e do Plano de Ação;
- Cadastrar os dados de projeto em sistema informatizado de acompanhamento, alimentá-lo e mantê-lo;
- Acompanhar(monitorar) e avaliar as ações e os seus resultados quanto ao impacto no território;
- Utilizar os resultados da avaliação para ajustes no PPA, bem como nos objetivos e estratégias do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste;
- Manter atualizado o Sistema Sigplan;
- Disseminar os resultados.

14. Competências Específicas da Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada da SUDENE, por força das atribuições estabelecidas pelo art. 8º, Anexo I do Decreto nº 6.219, de 04/10/07, exercerá a responsabilidade pela seleção e aprovação dos projetos indicados pelos setores competentes do órgão como habilitados a receber o apoio financeiro da autarquia, observando as orientações adiante expostas.

14.1 – Competências em relação ao processo seletivo de projetos:

- selecionar e aprovar, com base nas recomendações da área técnica, as propostas e parceiros, a serem apoiados pelos instrumentos de fomento;
- manter, suspender ou cancelar a execução de projetos/atividades para o ano seguinte, em função dos resultados da avaliação da área técnica da SUDENE;
- decidir sobre propostas de ajustes metodológicos de avaliação das ações e dos projetos/atividades;
- subsidiar o Superintendente da SUDENE sobre as decisões enquanto gestor geral das ações do PPA sob responsabilidade da SUDENE, bem como os Coordenadores de Programas do MI por meio dos Comitês de Programas apropriados.

14.2 – Critérios a serem adotados na Seleção Prévia de Projetos/Atividades para se habilitarem ao uso de recursos da SUDENE:

- compatibilidade entre o prazo de execução do projeto proposto mais o tempo de maturação, com as expectativas sociais e econômicas dos resultados;
- compatibilidade do tempo de demora dos resultados com a pertinência e probabilidade de êxito da ação;
- relação custo x benefício;
- exequibilidade da metodologia contida no projeto;
- viabilidade no cumprimento das exigências técnicas e legais;
- grau de risco em decorrência de conflitos de alguma natureza;
- nível de integração local, sub-regional e regional dos resultados, a outras atividades;
- grau de fortalecimento dos fatores locais, ou dos arranjos produtivos ou das cadeias produtivas (ganho na forma de vantagens comparativas).

14.3 – Critérios adotados pela Diretoria Colegiada na Análise de Resultados dos Projetos/Atividades:

- atendimento das expectativas sociais e econômicas;
- grau de integração política da atividade com os atores envolvidos ;
- relação custo x benefício alcançado;
- falhas verificadas na implementação e no funcionamento;
- metas alcançadas, custos verificados, estrutura social e auto-sustentabilidade;
- conflitos de alguma natureza que possam por em risco a continuidade da atividade pelos atores locais;
- nível de integração local, sub-regional e regional dos resultados com outras atividades, instrumentos ou mecanismos;
- grau de fortalecimento dos fatores locais, ou dos arranjos produtivos ou das cadeias produtivas quanto ao que foi alcançado (ganho na forma de vantagens comparativas).

14.4 – Destino dos Resultados das Deliberações:

- Superintendente e Diretores da SUDENE;
- responsável pela unidade à qual se vincula a ação;
- coordenador da Ação, responsável pelo projeto/atividade no SIGPlan;
- coordenador de Programas do Ministério da Integração Nacional;
- gerente da subunidade de Planejamento responsável pelo PDNE;
- representante da SUDENE na Rede UMA;
- chefe da Assessoria de Gestão Institucional da SUDENE;
- representante da Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças indicado pelo Coordenador-Geral de Administração e Finanças;
- Auditor-Chefe.

15. – Aplicação dos Resultados das Avaliações dos projetos/atividades inseridos no Plano Anual de Ação da SUDENE

- avaliações do PPA;
- preparação dos Planos Gerenciais do exercício seguinte;
- avaliações anuais do PDNE, do PDSA DOS Incentivos Fiscais e dos Fundos de Desenvolvimento regionais;
- avaliações do processo de integração dos instrumentos de planejamento e de fomento;
- preparação de propostas para negociação na PLDO e na PLOA do exercício seguinte;
- reuniões de avaliação dos comitês de programas do MI e da Rede UMA;
- seminários regionais de avaliação das ações em APLs;
- reorientação dos objetivos e estratégias dos planos anuais de ação.